

LEI Nº 095/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **MARIA HELENA DE JESUS ALMEIDA** uma área de terra medindo **200:00m²** (Duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA DERNEVAL FERRAZ, Nº 53 HUMBERTO LOPES**, cuja poligonal é assim descrita: **10:00 mt de frente e fundo por 20:00mt de frente ao fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 05 de Setembro de 2017

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – BA, em 31 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal